



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Concede licença a Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 147, inciso V do Regimento Interno, licença ao vereador **Osmar Braun Sobrinho – PR**, pelo período compreendido entre os dias **8 a 20 de setembro de 2009**, por motivo de viagem internacional a Portugal, Espanha e Itália, ocasião em que participará da Missão Cooperativas de Garantia de Crédito, como representante deste Legislativo Municipal, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente